 <p>Volta Redonda - RJ <b>saae</b></p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
--	--

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2021 – PROCESSO ADM. Nº 0193/2021 - GAJ

## **Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 029/2021**


**Contratada:** MÉTODO ENGENHARIA LTDA-ME

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto sem alteração do valor contratual, nem prorrogação de prazo, a alteração do projeto, passando a espessura desta base de 0,20m, para obter uma melhor qualidade de base. Em consequência deste aumento, foi necessária a redução do volume de reaterro com areia, que apresenta maior custo em relação a brita corrida. Também a redução da quantidade estimada de escavação em material de segunda categoria, haja vista que os trechos mais críticos da obra onde foi previsto este tipo de escavação, já foram ultrapassados

Gerência Técnica – GTE



**Processo Administrativo nº. 0193/2021**

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
--	--

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2021 – PROCESSO ADM. Nº 0193/2021 - GAJ

## **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2021**

### **ÍNDICE**

### **CLÁUSULAS / TÍTULOS**

**1ª. DO OBJETO**

**2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3ª. DA VIGÊNCIA**

**4ª. DA PUBLICAÇÃO**

**5ª. DA RATIFICAÇÃO**






SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)


GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2021 – PROCESSO ADM. Nº 0193/2021 - GAJ

### TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2021

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 029/2021, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **MÉTODO ENGENHARIA VR LTDA-ME**, O presente Termo tem por objeto, sem alteração do valor contratual, nem prorrogação de prazo, a alteração do projeto, passando a espessura desta base de 0,20m, para obter uma melhor qualidade de base. Em consequência deste aumento, foi necessária a redução do volume de reaterro com areia, que apresenta maior custo em relação a brita corrida. Também a redução da quantidade estimada de escavação em material de segunda categoria, haja vista que os trechos mais críticos da obra onde foi previsto este tipo de escavação, já foram ultrapassados. Tal alteração se refere, a **construção de 5.402,00 metros de rede de água potável de Ferro Fundido Dúctil**, ao longo do trecho da Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes e Rua Otávio, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº. 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **MÉTODO ENGENHARIA VR LTDA-ME**, situada na Rua 20, nº 08, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ., CEP: 27260-290 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.491.217/0001-90, neste ato representada pelo sócio, Sr. **Manoel Pires de Abreu Junior**, brasileiro, casado, **Analista de Sistemas**, Portador da Carteira de Identidade nº 06404107-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 544.360.106-78, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0193/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes. ✓

 <p>Volta Redonda - RJ <b>saae</b></p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA -- RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 -- Atarrado -- Volta Redonda -- 27215-630 Tel.: 3344-2900 -- Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
--	---

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO D E CONTRATO Nº. 029/2021 – PROCESSO ADM. Nº 0193/2021 - GAJ

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto, sem alteração do valor contratual, nem prorrogação de prazo, a alteração do projeto, passando a espessura desta base de 0,20m, para obter uma melhor qualidade de base. Em consequência deste aumento, foi necessária a redução do volume de reaterro com arcia, que apresenta maior custo em relação a brita corrida. Também a redução da quantidade estimada de escavação em material de segunda categoria, haja vista que os trechos mais críticos da obra onde foi previsto este tipo de escavação, já foram ultrapassados. Tal alteração se refere, a construção de 5.402,00 metros de rede de água potável de Ferro Fundido Dúctil, ao longo do trecho da Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes e Rua Otávio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, da Lei Federal, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência permanece do dia 17/11/2022 a 16/03/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**


A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.



 <p>Volta Redonda - RJ <b>saae</b></p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630 Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
--	--

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021 - PROCESSO ADM. Nº 0193/2021 - GAJ  
Volta Redonda, 23 de Setembro de 2022.



**Eng. Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR



**Manoel Pires de Abreu Junior**  
Sócio  
MÉTODO ENGENHARIA VR LTDA-ME

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF